



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 19 /2019

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS Rede Viária - Execução das Faixas de Gestão de Combustível

-----Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, ao abrigo do artigo 15.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, com alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, pelo Decretos-Lei n.ºs 10/2018, de 14 de fevereiro e DL n.º14/2019, de 21 de janeiro, torna público que : -----

-----O(s) proprietário(s) de terrenos confinantes com a rede viária identificada em anexo deverá(ão) proceder à gestão de combustível, nos termos da lei, incluindo a remoção dos materiais sobrantes, numa faixa lateral de largura de 10 metros até 21 de abril de 2019. -----

-----Após esta data, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha atuará de acordo com o definido na lei, enquanto entidade responsável pela rede viária, dando início aos trabalhos de gestão de combustível nas faixas integradas da rede secundária de faixas de gestão de combustível, definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Vila Nova da Barquinha, correspondendo a uma faixa lateral de terreno confinante com a rede viária com largura de 10 m. **As intervenções têm início previsto para dia 22 DE ABRIL DE 2019** e terão lugar nos locais devidamente identificados no Anexo I e II ao presente edital. -----

-----Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (cfr. n.º15 do art.º15º). -----

-----Ao abrigo do art. 19.º, devem os proprietários proceder à remoção dos materiais sobrantes resultantes da gestão de combustível executada pela Câmara Municipal, que não seja possível estilhaçar no local ou que tenham valor comercial, no prazo máximo de 10 dias, contados da data da execução dos trabalhos. Findo esse prazo a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha atuará de acordo com o definido na lei, procedendo à sua remoção, a fim de assegurar o cumprimento do disposto no art.º 19.º. -----

-----O(s) proprietário(s), seu representante ou administrador da propriedade, que pretendem proceder à remoção dos materiais sobrantes, após intervenção da Câmara Municipal, ou que pretendam acompanhar os trabalhos, devem, para o efeito, contactar previamente o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal: 249 720 350 | 965 229 289. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt. -----

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 9 de abril de 2019

O Presidente

Fernando Manuel dos Santos Freire



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 9 /2019

Anexo I

Lista de prédios rústicos abrangidos pela faixa lateral de terreno confinante com a Rede Viária

Freguesia: Atalaia															
Secção		Artigo(s)													
A	13	18													
I	1	10	11	12	13	4	7	8							
J	1	10	2	26	27	3	44	6	7	8	9				
M	2	4													
N	2	22	23	26	27	28	29	3	5						
O	40	41													
P	11														
Freguesia: Praia do Ribatejo															
Secção		Artigo(s)													
A	125	124	153	126	127	128	129	134	135	156	61	62	63	64	
	170	171	194	195	198	200									
B	138	148													
D	12	13	16	22	23	24	25	26	9						
E	1	2	28	3	32	4	5	6	49	51	52	53	54	47	55
	28	7	28	8	56	74	79	86	87	88	90	83	84	91	
F	23	24	25	27	28	29	30	31	34						
G	147	149	56												
H	145	160	161	162											
I	28	3	30	31	33	34	36								
J	102	103	106	107	108	109	110	111	112	33	34	75	76	82	96
L	170														
M	1	6													
N	12														
O	170	174	175	177	265	273	67								
Q	1	13	15	2	3										
R	1	10	11	12	13	14	15	26	27	34	35	36	37	5	
	6	7	8	9											
S	26														
Freguesia: Tancos															
Secção		Artigo(s)													
A	2	4	6												
B	10	24	3	4											
Freguesia: Vila Nova da Barquinha															
Secção		Artigo(s)													
A	39	40	41	50	51	52	53	54							
C	1														
E	47														
F	12	13	14	16	17	18	19	25	26	27	42	6	9		
G	6	8	9												

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 9 de abril de 2019

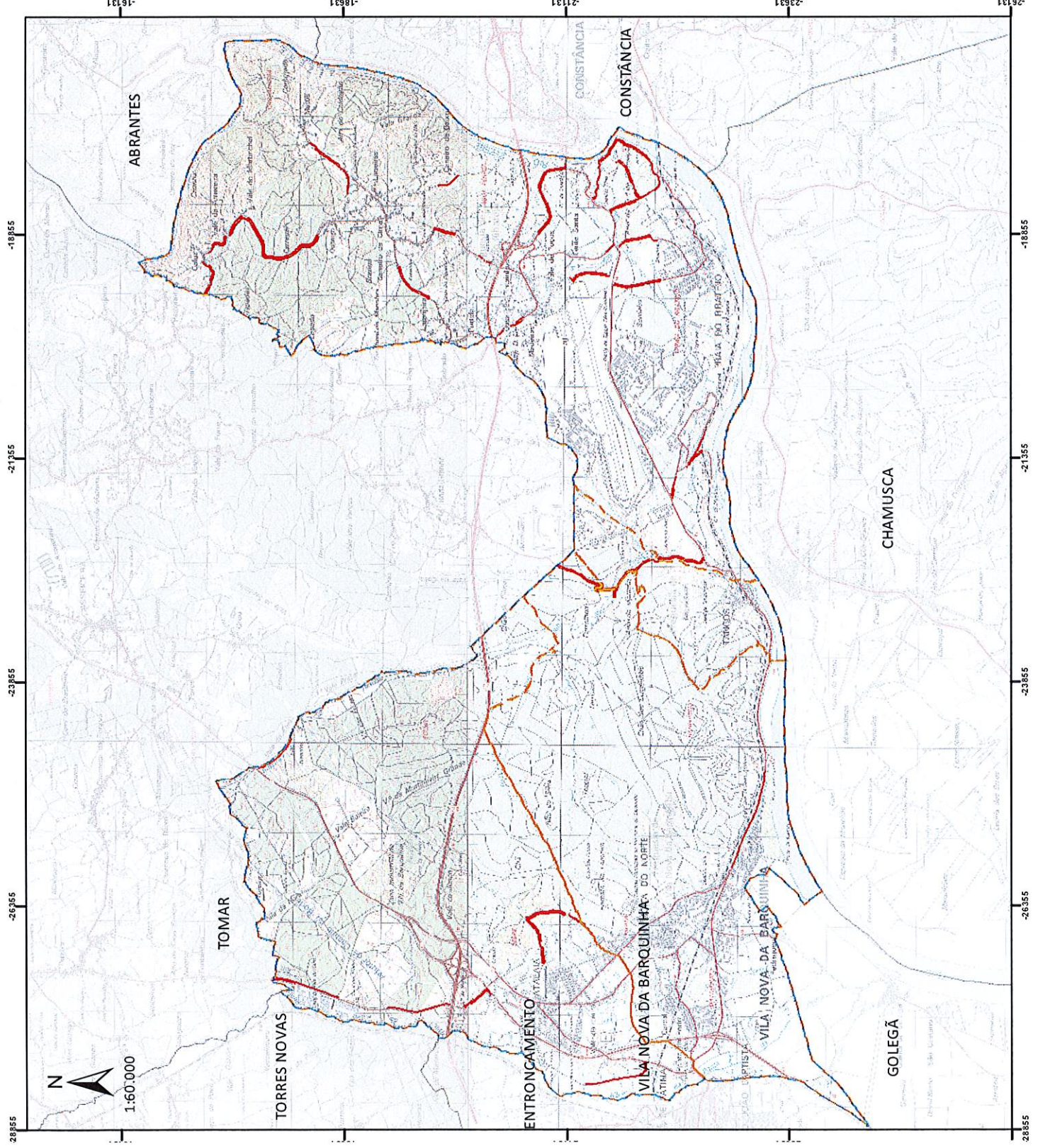
Anexo II - DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
Mapa I.1 Localização das Faixas de Gestão de
Combustível confinantes com a Rede Viária - 2019
- Município de Vila Nova da Barquinha

O presente mapa faz parte integrante do Edital N.º 19/2019, de 9 de abril

Limites administrativos



FGC - Áreas a intervercionar



Sistema de Coordenadas e de Referência:
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989
Elipsóide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Data: 09-04-2019

Fonte(s): DGT(2016); IGeoE(2010); PMDCCI 2014-2018;

Município de
Vila Nova da Barquinha
Gabinete Técnico Florestal

